



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E CONTAS



S. Tomé, 28 de maio de 2015



Nota de Apresentação

Tal como se tem vindo a afirmar no início de cada apresentação anual, mais do que uma imposição regulamentar, prevista nos termos do disposto no artigo 79.º do Regulamento Interno do Tribunal de Contas, publicado no Diário da República n.º 15, de 27 de outubro de 2003, a prestação de contas por via da apresentação pública do Relatório anual de atividades, é manifesto sinal de aspiração ao desígnio, segundo o qual, todos aqueles que administram dinheiros ou outros ativos públicos se obrigam a prestar contas.

Com efeito, o Tribunal de Contas fá-lo, pela décima primeira vez consecutiva, trazendo ao público, toda a informação relativa à atividade desenvolvida, interagindo assim com a sociedade na medida do seu justo anseio pela correção na gestão dos recursos públicos.

O Tribunal coloca desta forma, mais uma pedra na construção do edifício da transparência e da responsabilidade face aos atos praticados no âmbito da gestão dos bens postos à sua disposição, enquanto pertença de toda a comunidade.

De acordo com a disposição regulamentar, acima citada, o Relatório é elaborado pelo Presidente e aprovado pela Plenária, após o que é publicado e enviado ao Presidente da República, à Assembleia Nacional e ao Governo, até 31 de maio do ano seguinte àquele a que diga respeito.

O presente relatório, aprovado na sessão plenária do Tribunal de Contas, de 28 de maio de 2015, reporta às atividades e contas do exercício de 2014, de acordo com a estrutura que se segue: 1- Introdução; 2- Atividades Desenvolvidas; 3- Outras Atividades; 4- Gestão de Recursos; e 5- Conclusões e Perspetivas.

Publique-se.

O Conselheiro Presidente,

(José António de Monte Cristo)



1 – INTRODUÇÃO

O período objeto de análise no presente Relatório refere-se ao ano económico de 2014, que ao fazer o retrato de toda a atividade da Instituição no mencionado exercício, não deixa, contudo, de refletir o percurso feito ao longo de doze anos, da sua efetiva entrada em funcionamento.

À semelhança dos exercícios anteriores, o Tribunal de Contas conheceu, as mais diversas dificuldades e carências, condicionantes da sua ação.

Apesar disso, empreendeu esforços necessários no sentido de ultrapassar as dificuldades e colocar-se à medida dos desafios que se lhe impuseram, podendo-se considerar que o exercício de 2014 ficou marcado pela realização de um conjunto de ações positivas, devidamente reportadas no capítulo 2.

Para isso, uma vez mais se revelou determinante, a atitude e o labor quotidiano de todos os seus integrantes, designadamente os juízes, a representação do Ministério Público, os dirigentes da secretaria, os auditores, os contadores-verificadores e os funcionários em geral.

Compete ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 3/99, de 20 de agosto, conjugado com o artigo 61.º, da Lei n.º 3/2007, Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado, de 12 fevereiro, emitir o Parecer sobre a Conta Geral do Estado, competência que já começa a se transformar num cenário de regularidade após a retoma pelo Governo da prática de elaboração da Conta Geral do Estado em 2013.

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Tal como nos exercícios anteriores, o Tribunal de Contas, no âmbito do controlo prévio, debruçou sobre um vasto número de processos dos quais se destacam os de provimento do pessoal.

No que concerne ao controlo sucessivo, destacam-se a realização de trabalhos de análise com vista à elaboração do Relatório e a emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011, bem como a prossecução do processo de verificação interna de contas, visando o exame das contas de gerência das entidades autónomas, nos termos das Instruções nº 001/2012, publicadas no Diário da República n.º 159, de 28 de dezembro.

Ainda no domínio do controlo sucessivo, o Tribunal realizou missões de auditoria inscritas no seu programa, bem como a apreciação dos relatórios de auditoria provenientes da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Assim, do universo processual no exercício em análise, registou-se um total de 1430 processos, dentre os quais 651 transitados do exercício anterior e 779 entrados neste mesmo exercício, pressupondo, em relação ao exercício anterior¹, um significativo aumento de processos entrados.

Quadro 1: Universo processual em 2014

Processos		Fiscalização Prévia	Fiscalização Sucessiva
Transitados de 2013	651	598	53
Entrados em 2014	779	741	38
Totais	1430	1339	91

Dos 1430 processos referidos, 1339 são do domínio da fiscalização prévia, enquanto 91 são do domínio da sucessiva, cujos detalhes se destacam nos quadros de análises por sector.

¹No exercício de 2013 deram entrada no Tribunal de Contas 308 processos.

Ao nível jurisdicional, o Tribunal reuniu-se entre plenárias e conferências, em 35 sessões e deliberou sobre 556 processos, representado um aumento de mais de 100% em relação ao exercício de 2013, onde se havia deliberado sobre 274 processos.

2.1 – Fiscalização prévia

No âmbito das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 3/99, de 20 de agosto, *compete ao Tribunal de Contas fiscalizar previamente os atos e contratos de que resulte receita ou despesa para as entidades sujeitas ao seu controlo*. Tal mecanismo consiste na apreciação da legalidade e da cobertura orçamental dos atos e contratos celebrados com o Estado e, na indagação também sobre se foram observadas as condições mais vantajosas para o erário público.

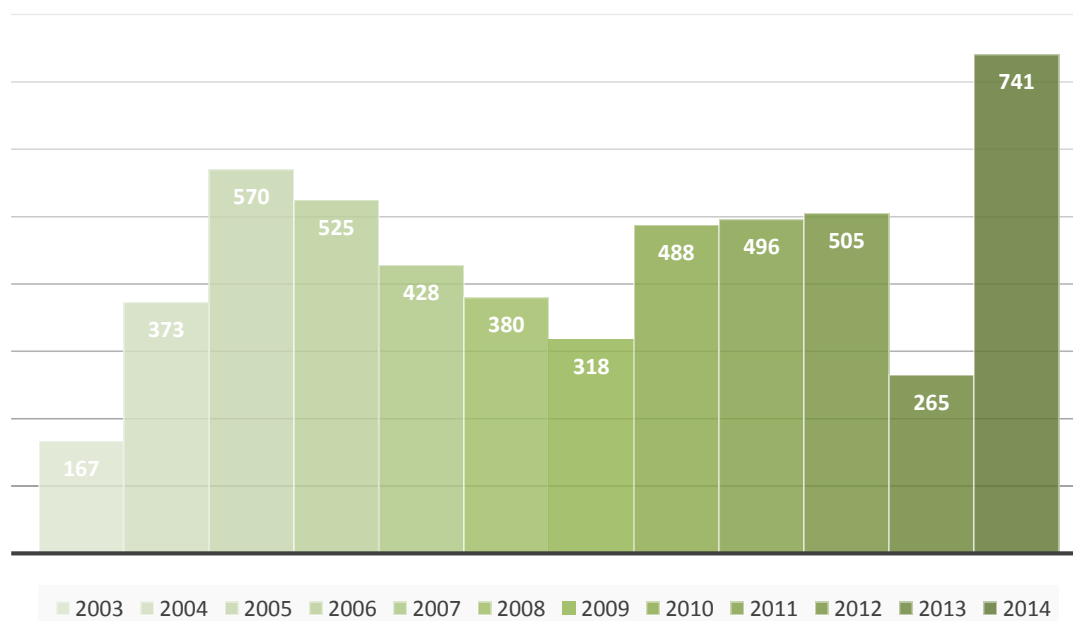
A ação do Tribunal de Contas nesse domínio teve arranque imediatamente após a sua criação e, vem conhecendo ao longo desses 12 anos um forte incremento, traduzido também na melhoria progressiva da instrução de processos de provimento provenientes de diversos setores da administração do Estado.

O quadro e o gráfico que se seguem ilustram a evolução da atividade do Tribunal de Contas no domínio da fiscalização prévia desde a sua institucionalização:

Quadro 2: Processos submetidos à fiscalização prévia de 2003 a 2014

Tipos de Processo	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Pessoal	117	166	489	435	289	240	260	459	446	465	247	712	4325
Empreitadas de Obras Públicas	10	73	22	21	39	40	13	-	-	-	-	-	218
Fornecimentos	4	102	16	19	30	35	11	-	-	-	-	-	217
Contrato de bens imóveis	13	27	17	24	17	12	18	17	17	8	8	17	195
Contrato de bens móveis	21	1	12	14	22	29	8	5	28	18	7	28	193
Prestação de Serviço	-	-	8	7	24	17	4	3	4	-	-	4	71
Alienação de participações	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Arrendamentos e outros	2	4	6	5	7	6	4	4	1	14	3	1	57
Totais	167	373	570	525	428	380	318	488	496	505	265	741	5277

Gráfico 1: Evolução dos processos submetidos à fiscalização prévia de 2003 a 2014



Tal como se pode constatar, depois de um notório crescimento até 2005, a fiscalização prévia conheceu uma quebra entre 2006 e 2009, tendo-se assinalado uma retoma a partir de 2010, com a exceção de 2013 em que se verificou uma nova descida.

Contudo, no presente exercício, verificou-se um aumento considerável no número de processos submetidos à fiscalização prévia, em virtude da ação pedagógica que o Tribunal de Contas tem vindo a desenvolver junto das entidades sujeitas à sua jurisdição, alertando-as para a obrigatoriedade de remessa dos atos e contratos para efeito de visto, sob pena destas incorrerem em irregularidade financeira, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 3/99, de 20 de agosto.

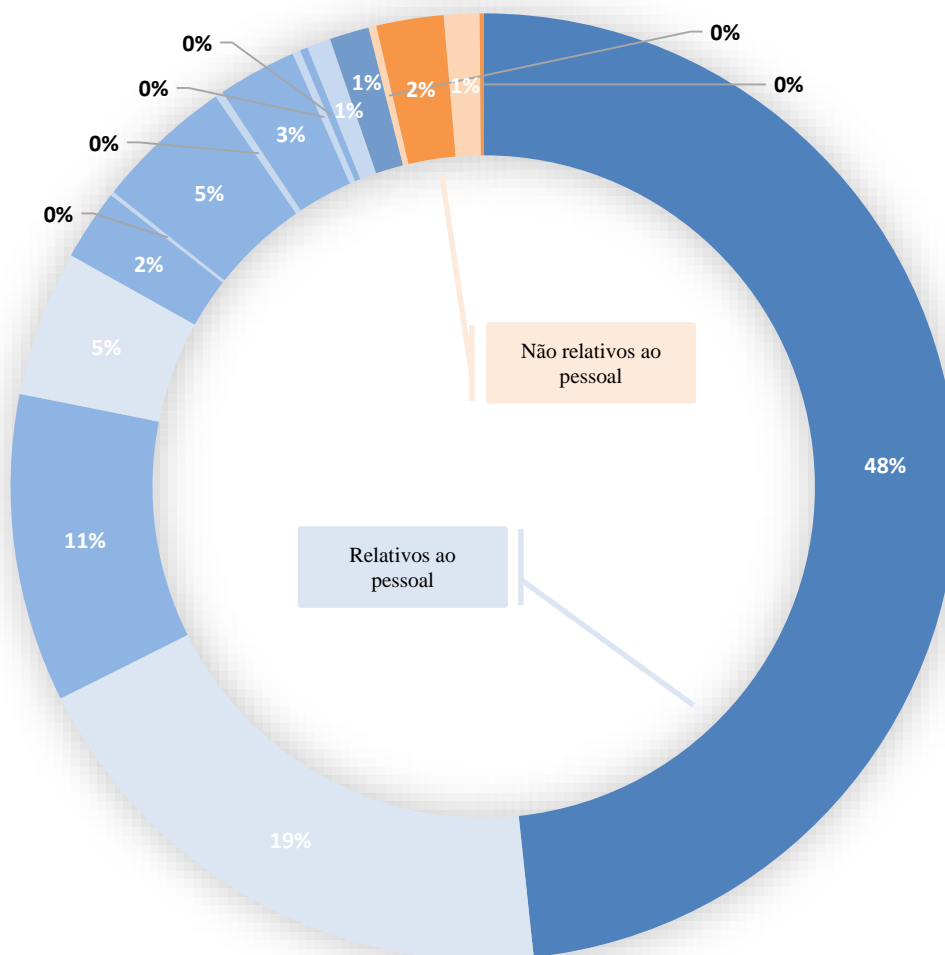
Importa destacar, neste âmbito, a atuação da Direção do Orçamento que produziu uma circular orientando a todos os serviços do Estado no sentido de encetarem diligências de regularização dos respetivos funcionários e agentes e a correspondente remessa dos autos ao Tribunal de Contas para efeito de fiscalização preventiva. Em termos globais, a orientação tem sido acatada pela maioria dos serviços.

Dos 741 processos submetidos ao Tribunal de Contas em 2014, para efeitos de fiscalização prévia, destacam-se os relativos ao pessoal, conforme ilustram o quadro e o gráfico que se seguem:

Quadro 3: Processos submetidos à fiscalização prévia em 2014

Tipos de Processos	Entrados em 2014
<i>Processos relativos ao pessoal</i>	
Nomeação	358
Promoção	143
Nomeação em comissão de serviço	78
Fim de comissão de serviço	37
Transferência	18
Licença sem vencimento	01
Contrato de trabalho	35
Contrato de estágio	02
Contrato de Prestação de Serviço	20
Destacamento	02
Requisição	02
Exoneração	06
Outros	10
Subtotal	712
<i>Processos não relativos ao pessoal</i>	
Contratos de bens móveis	17
Contratos de bens imóveis	09
Contratos de arrendamento	01
Contratos de concessão e de investimento	02
Subtotal	29
Total	741

Gráfico 2: Representação gráfica de tipos de processos submetidos à fiscalização prévia



Da leitura das demonstrações acima, pode confirmar-se que, de facto, houve um aumento notório do número de processos submetidos à fiscalização prévia, comparativamente ao exercício anterior, período em que se registou a entrada de um total de 265 processos.

Da totalidade dos processos, 48% são relativos à nomeação de ingresso, 19% concernentes à promoção, 11% referentes à nomeação em comissão de serviço, 5% relacionados com fim de comissão de serviço, 2% referente a processos de

transferências, sendo que os demais contratos relativos ao pessoal totalizaram conjuntamente cerca de 5%.

Em relação aos processos não relativos ao pessoal, estes representam, no cômputo geral, 4% dos atos submetidos ao visto prévio.

No que concerne à proveniência, a maioria dos processos são oriundos de entidades inseridas na Administração Central do Estado, tendo representado, no exercício em apreço, 91% dos atos e contratos, ou seja, 596 processos (cf. Quadro abaixo).

Quadro 4: Proveniência dos processos objeto de controlo em 2014

Origem	Processos relativos ao pessoal	Processos não relativos ao pessoal	Total
Administração Central	569	28	596
Administração Local	15	01	16
Administração Regional	09	00	9
Outros ²	119	00	119
TOTAL	712	29	741

Em termos globais, em 2014, a atividade processual no domínio da fiscalização prévia apresenta resultados abaixo espelhados:

Quadro 5: Atividade processual da fiscalização prévia em 2014

	Universeo Processual	Vistos	Isentos	Recusas	Arquivados	Concluídos	Transitados 2015
Transitados de 2013	598	89	06	07	6	108	490
Entrados em 2014	741	389	25	26	2	442	299
Total	1339	478	31	33	8	550	789

Do universo de processos findos, foram concedidos vistos a 478 processos, sendo 471 relativos ao movimento de pessoal e 27 em minutas de contratos, com maior incidência para compra e venda de bens móveis.

²Inclui Tribunais, Procuradoria-Geral da República, Assembleia Nacional.

Ficaram ainda isentos de visto 31 processos, sendo 22 em processos de nomeação em comissão de serviço, 5 concernentes à fim de comissão de serviço e 4 relativos a contratos de trabalho de pessoal de gabinete.

Por último, foram acordadas 33 recusas de visto, todas em processos relativos a provimento de pessoal.

2.1.1 – Irregularidades detetadas

A fiscalização prévia realizada pelo Tribunal tem constituído um imprescindível mecanismo de controlo, permitindo a deteção prévia de irregularidades e em muitos casos, a oportuna correção das mesmas.

Por conseguinte, o Tribunal, em caso de necessidade, solicita esclarecimentos ou elementos em falta para subsidiar a apreciação dos processos em exame, tendo em 2014 feito várias solicitações com esse propósito.

Essas diligências permitiram que muitas insuficiências fossem sanadas e adotadas medidas preventivas contra ilegalidade, evidenciando-se assim o papel preventivo e pedagógico do controlo exercido através da fiscalização prévia.

As irregularidades detetadas estão relacionadas com os seguintes aspetos:

- ✘ Inadequada publicitação e tipificação dos concursos e incorreta constituição dos júris;
- ✘ Deficiente organização de concursos para o recrutamento do pessoal;
- ✘ Insuficiente fundamentação nos casos de subdelegação de funções;
- ✘ Falta de requisitos de admissão dos candidatos às vagas postas aos concursos;
- ✘ Incorreta fundamentação e justificação na celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo;

- ✚ Falta de requisitos legais para o provimento de pessoal em cargos dirigentes e insuficiente fundamentação de atos administrativos de nomeação em comissão de serviço;
- ✚ Permanência irregular de funcionários e agentes em cargos e funções, que foram objeto de recusa de visto;
- ✚ Execução de atos e contratos independentemente de visto;
- ✚ Discrepância entre as informações contidas nas minutas de escritura e outros documentos, nomeadamente certidão de SISA e Matricial;
- ✚ Ausência de diplomas legais para a alienação de bens imóveis do Estado, exceto para casas de habitação.
- ✚ Celebração de contratos de concessão de terras agrícolas em que constam incentivos fiscais sem o devido enquadramento legal e incongruências no que se refere à real delimitação das áreas concessionadas.

Interessa aqui destacar, a situação particular dos 68 processos provenientes dos serviços prisionais e de reinserção social, instruídos de forma bastante deficiente, em relação as quais, as incongruências detetadas na avaliação preliminar levaram a diligências complementares, algumas delas com respostas tardias, que condicionaram a sua conclusão em sede jurisdicional. Os constrangimentos são de tal ordem que, o Tribunal de Contas insta o governo a debruçar-se sobre o caso com redobrada atenção.

Para fechar o capítulo da fiscalização prévia o Tribunal de Contas anuncia par o próximo dia 10 de junho a publicação de toda a informação relativa à este domínio de controlo desenvolvida de 2003 à 2014, através de uma aplicação informática concebida pelos seus serviços e cujos dados produzidos são de extrema importância para o Governo, para funcionários públicos e toda a sociedade em geral. São informações relativas à todo o movimento do pessoal ocorrido com o conhecimento do Tribunal de Contas.

2.2 – Fiscalização sucessiva

Não obstante o elevado custo inerente à realização das ações de controlo sucessivo, os desafios e as dificuldades às elas subjacentes, desde a institucionalização do Tribunal de Contas em 2003, que este processo vem ganhando um progressivo incremento, sobretudo, no que concerne à qualidade dos relatórios produzidos.

O quadro e o gráfico que se seguem ilustram a evolução das atividades realizadas no domínio da fiscalização sucessiva:

Quadro 6: Evolução da atividade realizada no âmbito da fiscalização sucessiva de 2003 a 2014

Ações	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Relatório e Parecer sobre a CGE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Auditorias realizadas	-	-	1	5	2	4	5	6	16	2	3	6	50
Verificação Interna de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	31	44

Refira-se ainda que até meados de 2013, as atividades de fiscalização sucessiva restringiram-se essencialmente à realização de auditorias, dada a ausência da prática de remessa da Conta Geral do Estado e das contas de gerência, pelo Governo e pelas entidades autónomas, respetivamente.

Relativamente às atividades desenvolvidas no exercício de 2014, para além da realização de trabalhos de análise com vista à elaboração do Relatório e a emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011, as outras atividades se centraram a volta da execução das ações programadas para o exercício, nomeadamente na instrução dos relatórios remetidos pela IGF, bem como de outros processos, com especial incidência nos de verificação interna de contas, conforme o quadro abaixo:

Quadro 7: Atividade processual de fiscalização sucessiva em 2014

Tipo de Ações	Transitado de 2013	Iniciadas/Recebidas em 2014	C/ Relatório preliminar em 2014	C/ Informação em 2014	Concluídos	Transitado para 2015
CGE	1	0	1	-	0	1
Auditorias	4	6	3	-	3	4
Verificação Interna de Contas	24	21	31	-	4	41
Relatório de auditoria da IGF	1	14	-	11	8	4
Total	30	41	35	11	15	50

Quanto às ações de auditoria, para além de 4 missões transitadas do exercício de 2013, foram iniciadas 6 e concluídas 3. No entanto, transitaram para o exercício seguinte 4 missões de auditorias, uma vez que 3 auditorias programadas e transitadas do exercício anterior não foram executadas, conforme espelhado na subsecção 2.2.2.

Relativamente ao processo de verificação interna de contas, foram remetidas ao Tribunal 21 contas de gerência, para além das 24 transitadas do exercício anterior, tendo-se produzido 31 relatórios preliminares e concluído 4.³

No que respeita aos relatórios da IGF, para além de 1 relatório transitado do exercício anterior, foram remetidos por este órgão de controlo interno 14 relatórios de auditoria.

2.2.1 – Relatório e Parecer sobre a Conta Geral de Estado

Em 2014, o Tribunal de Contas procedeu à elaboração do Relatório e à emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, competência que lhe é atribuída nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 3/99, de 20 de agosto, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, desta feita, relativa ao exercício económico de 2011, cuja Conta foi depositada em 27 de Novembro de 2013, ou seja, cinco meses após a entrada da Conta de 2010, que foi objeto de Relatório e Parecer no exercício de 2013.

³ Cf. subsecção 2.2.3.

Globalmente as limitações reportadas na Conta de 2010 e objeto de recomendações oportunamente formuladas, subsistiram todavia, na elaboração da Conta de 2011, tendo ficado eventualmente a dever-se ao lapso de tempo relativamente curto que mediou a entrada das duas contas. Refira-se que após a apreciação da Conta de 2010, a análise da Conta de 2011 ficou marcada pela possibilidade de esta ser devolvida à proveniência para efeitos de compatibilização com as recomendações que figuravam no Relatório sobre a Conta anterior.

A Direção da Contabilidade Pública, no exercício do contraditório, alegou que as recomendações formuladas só poderiam começar a ser implementadas a partir da elaboração da Conta de 2013.

Assim, na sequência da análise e diligências efetuadas para a elaboração do Relatório e emissão do Parecer sobre a Conta de 2011, destacam-se as seguintes situações:

- ✚ Ausência, tal como se verifica em outros ordenamentos jurídicos, nomeadamente os da CPLP, de legislação que estabeleça as normas e procedimentos para elaboração e verificação da CGE;
- ✚ Alteração do OGE aprovado à margem da AN;
- ✚ Incumprimento das disposições previstas no artigo 59.º da Lei SAFE, nomeadamente, a não junção à CGE dos Balanços Financeiros e Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, do Inventário Consolidado do Património do Estado e do Mapa dos ativos e passivos financeiros existentes no início e no final do exercício;
- ✚ Ausência do Balancete Geral de Operações de Tesouraria, onde deve constar os movimentos de todas as operações extraorçamentais;
- ✚ Ausência de contas públicas consolidadas por não integrar receitas e despesas das Instituições que dispõem de orçamentos privativos;

- ✚ Falta de programação de despesas com pessoal nos diferentes sectores à semelhança do que aconteceu com as despesas de funcionamento;
- ✚ Inconsistência na escrituração das rubricas de receitas e despesas.

Apesar das limitações acima realçadas, no âmbito do Relatório elaborado, reconhece-se ter havido algumas melhorias relativas às divergências e incongruências de valores apurados no relatório e parecer anterior, o que permitiu diminuir o leque de recomendações.

O Parecer do Tribunal e o respetivo Relatório sobre Conta Geral do Estado de 2011 foram depositados na Assembleia Nacional, pois compete a este Órgão, nos termos da alínea i) do artigo 97.º da Constituição em vigor, ***tomar as contas do Estado relativas a cada ano económico.***

2.2.2 – Auditorias do Tribunal de Contas

O quadro das missões de auditoria realizadas no exercício de 2014 se apresenta da seguinte maneira:

N/O.	TIPO	ENTIDADE
1	Auditoria Integrada	Setor Obras Públicas
2	Auditoria Financeira	Instituto Nacional de Aviação Civil
3	Auditoria Financeira	Instituto de Inovação e Conhecimento
4	Auditoria Financeira	Instituto Superior Politécnico de STP
5	Auditoria Financeira	Empresa Nacional de Administração dos Portos
6	Auditoria de Seguimento	Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea
7	Auditoria de Seguimento	Instituto Nacional de Aviação Civil

Das ações desenvolvidas, merece particular destaque a auditoria integrada ao sector das obras públicas, enquanto primeira missão desta tipologia realizada pelo Tribunal

de Contas, com o propósito de verificar simultaneamente dados e informações de natureza financeira e operacional, tendo abarcado as entidades referenciadas abaixo:

- ☒ Direção Administrativa e Financeira do Ministério das Obras Públicas e Infraestruturas (DAF);
- ☒ Direção das Obras Públicas e Urbanismo (DOPU);
- ☒ Instituto Nacional de Estradas (INAE); e
- ☒ Laboratório de Engenharia Civil de São Tomé e Príncipe (LECSTP).

No âmbito desta ação, os trabalhos foram conduzidos no sentido de aferir, cumulativamente:

- ☒ Da eficácia, eficiência, economicidade e equidade das operações, com especial atenção às empreitadas de obras;
- ☒ Da integralidade, exatidão e regularidade das operações inerentes à arrecadação de receitas, à realização de despesas e conformidade das operações com os princípios e normas de contabilidade aplicáveis; e
- ☒ Do suporte documental das operações realizadas e sua adequação aos objetivos visados.

A auditoria integrada, tal como indica o próprio nome, é um tipo de verificação que preconiza um abordagem mais abrangente, pois para além de aspetos contabilístico-financeiros, verifica os aspetos de regularidade, de conformidade e operacionais. O Tribunal está desta forma a marcar o ponto de partida para embrenhar no mundo da auditoria de desempenho, também conhecida pelo nome de auditoria de performance.

A realização desta ação justifica-se a todos os títulos, uma vez tratando-se do sector que absorve mais de 40 % do Orçamento Geral do Estado e aproximadamente 80% das

verbas destinadas ao investimento público, razão pela qual se torna necessário aferir do nível de eficiência, eficácia e economicidade na execução dos recursos alocados, bem como dos principais aspetos de funcionalidade e operacionalidade das principais unidades do setor das obras públicas.

O Tribunal tem a honra de anunciar igualmente a publicação para dia 10 de junho próximo do relatório desta auditoria integrada ao setor das obras públicas.

2.2.3 – Verificação Interna de Contas

No exercício económico de 2014, deram entrada no Tribunal de Contas 21 contas de gerência provenientes de 15 entidades autónomas para efeitos de verificação interna.

O quadro abaixo elenca as entidades cumpridoras em 2014:

Quadro 8: Entidades que remeteram contas para efeitos de verificação interna em 2014

N/O.	Entidades
1	Centro de Identificação Civil e Criminal
2	Conservatória do Registo Civil
3	Direção das Alfândegas
6	Embaixada de STP na República da China Taiwan
4	Embaixada de STP na República Federal da Nigéria
5	Embaixada de STP no Reino da Bélgica
7	Empresa de Água e Eletricidade
8	Empresa Nacional de Administração dos Portos
9	Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea
10	Empresa Nacional dos Correios
11	Instituto Nacional de Aviação Civil
12	Laboratório de Engenharia Civil de São Tomé e Príncipe
13	Santa Casa da Misericórdia de São Tomé e Príncipe
14	Tribunais Judiciais
15	Tribunal de Contas

Contudo, comparativamente ao ano económico anterior, verificou-se que algumas entidades autónomas que naquele exercício remeteram contas, nos termos das Instruções 001/2012, ou ainda outras que até aquela data haviam pontualmente

submetido as suas contas para efeito de verificação interna, não o fizeram em 2014, situação legalmente tipificada como irregularidade financeira, passível de responsabilização. Entre estas entidades destacam-se:

Quadro 9: Entidades que não remeteram contas para efeitos de verificação interna em 2014

N/O.	Entidades
1	Agência Nacional de Petróleo
2	Assembleia Nacional
3	Autoridade Geral de Regulação
4	Direção Geral dos Registos e Notariado
5	Embaixada de STP em Angola
6	Embaixada de STP em Libreville
7	Instituto Nacional de Estradas
8	Instituto Nacional de Segurança Social
9	Instituto Superior Politécnico

A par das entidades acima mencionadas, existe ainda um conjunto de entidades devidamente identificado que, desde a publicação das Instruções referidas no parágrafo anterior, ainda não procederam à remessa de qualquer conta de gerência, destacando-se entre elas as seguintes:

Quadro 10: Entidades que não remeteram contas após instruções de 2012

N/O.	Entidades
1	Instituto de Meteorologia
2	Instituto Marítimo e Portuário
3	Banco Central
5	Embaixada de São Tomé e Príncipe em Portugal
6	Representação Permanente de São Tomé e Príncipe nas Nações Unidas

Relativamente às contas de gerência circuladas, importa sublinhar que 24 se referem as transitadas do exercício anterior, que juntando as 21 novas, totalizaram 45 contas a serem concluídas no exercício seguinte.

No que respeita às diligências, foram analisadas 31 contas e produzidos os consequentes relatórios.

2.2.4 – Relatórios provenientes da Inspeção Geral de Finanças

Em 2014, registou-se a entrada no Tribunal de Contas de 14 relatórios de auditorias realizadas pela IGF às diversas entidades, a saber:

Quadro 11: Relatórios de Auditorias remetidos pela IGF em 2014

N/O.	RELATÓRIO
1	Relatório de Auditoria à Empresa Santomense de Telecomunicações (CST).
2	Relatório de Auditoria ao Hospital Dr. Ayres de Menezes, referente exercício económico de 2010 a 2012.
3	Relatório de Auditoria ao Fundo Nacional de Medicamentos (FNM), referente ao exercício económico de 2010 a 2012
4	Relatório de Auditoria à Embaixada da RDSTP em Taipé (Taiwan), referente aos exercícios económicos de 2011 e 2012.
5	Relatório de Auditoria ao Centro de Investigação Civil e Criminal (CICC), referente aos exercícios económicos de 2011, 2012 e o período de janeiro a março de 2013.
6	Relatório de Auditoria à DAF do Ministério da Justiça, Administração Pública e Assuntos Parlamentares, referente aos exercícios económicos de 2011 e 2012.
7	Relatório de Auditoria à empresa Nacional de Aviação Civil e Segurança Aérea, referente aos exercícios económicos de 2011 e 2012 e o período de janeiro a março de 2013.
8	Relatório de Auditoria à Radio Nacional de São Tomé e Príncipe, referente aos exercícios económicos de 2010 a 2012 e <i>Follow Up</i> das recomendações da última auditoria.
9	Relatório de auditoria à Direção-Geral do Turismo e Hotelaria, referente aos exercícios económicos de 2010 a 2012.
10	Relatório de Auditoria à Empresa dos Correios, referente aos exercícios económicos de 2011 a 2012 e o período de janeiro a agosto de 2013.
11	Processo de auditoria à Empresa Nacional de Combustíveis e Óleos, referentes aos exercícios económicos de 2011 a 2013.
12	Relatório de auditoria à Secção Notarial, referente ao período de janeiro a julho de 2013
13	Relatório de auditoria às Contas do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento de Recursos Humanos (PADRHU), referente aos exercícios económicos de 2011 a 2014.
14	Relatório de Auditoria à DAF do Ministério da Juventude e Desporto, referente aos exercícios económicos de 2011 a 2012.

Relativamente aos relatórios remetidos pela IGF, importa sublinhar que 1 se refere ao transitado do exercício anterior, que juntando aos 14 novos, totalizaram 15 relatórios sujeitos à correspondente tramitação processual com vista à efetivação das

responsabilidades financeiras que couberem, de acordo com a ação do Ministério Público.

2.2.4 – Principais infrações e irregularidades

Para além das irregularidades detetadas no quadro da emissão do Parecer sobre a CGE, persistem ainda, na gestão dos recursos públicos, as seguintes infrações e irregularidades detetadas no âmbito do controlo sucessivo, tanto nas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas, como pela IGF:

- ☒ Pagamentos indevidos, nomeadamente, na fixação de salários, subsídios, gratificações e senhas de presença;
- ☒ Não entrega, nos prazos legais, nos cofres do Estado de receitas devidas;
- ☒ Não entrega, no prazo legal, nos cofres do Instituto Nacional de Segurança Social, por parte dos empregadores, dos descontos devidos;
- ☒ Não apresentação de contas nos prazos legais ou judicialmente fixados;
- ☒ Execução de atos e contratos sujeitos à fiscalização prévia, independentemente do visto;
- ☒ Deficiente aplicação do Regulamento de Licitação e Contratações Públicas.

Note-se que nos últimos relatórios de auditoria, o Tribunal de Contas e a IGF têm referido a casos de alcance, infração cuja diminuição tinha sido notória nos tempos em que o Tribunal de Contas havia iniciado o processo de julgamento para efetivação de responsabilidade financeira, pelo que urge a retoma desse mesmo processo.

Por conseguinte, não obstante as reiteradas advertências e recomendações das equipas de controlo, algumas entidades persistem na via da aplicação incorreta das normas e regras que regem a gestão dos recursos públicos, justificando-se a adoção de medidas com vista a reforçar, tanto os controlos preventivos e sucessivos, como os procedimentos para a efetivação da responsabilidade financeira para pôr cobro a situação, tal como inúmeras vezes este Tribunal vem reclamando.

3– OUTRAS ATIVIDADES

3.1 – Planeamento

Num cenário de manifesta escassez de recursos, o processo de planeamento tem permitido dimensionar as atividades, quer a nível interno, quer no relacionamento com instituições congéneres, de forma a serem atendidas as mais prementes necessidades.

As atividades planeadas para o período foram, na medida do possível, articuladas com o plano operacional e os objetivos definidos no Plano Estratégico do reforço das capacidades adotado para o período 2013-15.

3.2 – Relações institucionais

No âmbito do relacionamento institucional, importa referir que relativamente ao Órgão de Soberania Presidente da República, não se registaram quaisquer alterações no que concerne ao clima saudável de cooperação.

No que concerne à Assembleia Nacional, o cenário atual parece constituir oportunidade ideal para o incremento da indispensável cooperação, dada a natureza e atribuições dos dois Órgãos. Tal como exposto nos relatórios anteriores, urge proceder-se à sanção das insuficiências que constam dos diplomas considerados essenciais ao seu funcionamento, pelo que o Tribunal de Contas aproveita, uma vez mais esta tribuna, para reiterar o seu apelo aos integrantes da Representação Nacional para que uma atenção particular seja dada ao assunto. **“As leis são um freio para o crime público”**- dizia Ruy Barbosa 1849-1923 (Ministro da fazenda e figura ligada ao surgimento do Tribunal de Contas no Brasil)

No que se refere ao Governo, as relações persistiram num ambiente de abertura para o diálogo, situação que permaneceu inalterada mesmo com a entrada em funções, já perto do final do exercício, de um novo executivo. O processo em curso com vista à



aquisição das instalações para o Tribunal de Contas, em relação ao qual o Governo conferiu particular atenção, conheceu assinalável evolução, coma atribuição do terreno para efeitos de implantação de um edifício. Por outro lado, num gesto de continuidade da ação do Estado, o Governo ora em funções, garantiu a inscrição da dotação necessária ao início da obra, facto cuja consumação, marca o virar de mais uma página na irreversibilidade do controlo externo na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

No tocante ao Supremo Tribunal de Justiça, o relacionamento institucional existente manteve-se à altura daquele que se espera de dois tribunais superiores independentes.

As relações com a Procuradoria-Geral da República têm sido as mais corretas possíveis, pelo que a sua manutenção deverá constituir um fator determinante para a realização do papel que cabe as duas instituições na prevenção e no combate à fraude financeira, por uma boa aplicação dos recursos e credibilização da governação pública.

3.3 – Cooperação externa

É imprescindível, à todos os títulos, conhecer as experiências e apropriar-se das melhores práticas instituídas nas diferentes Organizações das Instituições Superiores de Controlo, com o objetivo de potenciar benefícios em prol das ações internas, visando sobretudo a eficiência máxima no desempenho das atividades do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe.

Para atender ao pressuposto acima, à semelhança do que tem sido prática, o Tribunal de Contas levou a cabo ações de contacto com instituições congéneres, no âmbito dos seguintes eventos:

Quadro 12: Relação de participação em eventos internacionais 2014

N/O.	EVENTOS INTERNACIONAIS
1	Auditoria às contas da CPLP, respeitante ao exercício de 2013, realizada em Lisboa, Portugal, no período de 15 de março a 05 de abril, sob auspícios da OISC/CPLP.
2	Formação em SAI-PMF, realizada em Brasília, Brasil, no período de 02 a 12 maio, sob auspícios da OISC/CPLP.
3	Reunião da Equipa Técnica de seguimento do Plano Estratégico da OISC/CPLP, realizada em Lisboa-Portugal, no período de 02 a 06 de junho, sob auspícios da OISC/CPLP.
4	Visita de estudo no âmbito da responsabilização financeira, realizada à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas de Portugal, no período de 02 de 08 de julho.
5	IV Assembleia Geral do CREFIAF, realizada em Yaoundé, Camarões, no período de 05 a 09 de agosto.
6	<i>Workshop</i> destinado às Instituições Superiores de Controlo dos PALOP, realizado na África do Sul, no período de 08 a 17 de agosto, sob auspícios da AFROSAI-E.
7	<i>Workshop</i> sobre “o papel do Parlamento na promoção da boa governação e gestão de finanças públicas”, realizado, no período de 17 a 24 de agosto, na cidade da Praia, Cabo Verde, sob auspícios do BAD.
8	VIII Assembleia Geral da OISC/CPLP realizada em Brasília, Brasil, no período de 14 a 18 de setembro.
9	Visita de estudo efetuada pela Representante do Ministério Público junto do Tribunal de Contas ao Tribunal de Contas de Portugal, no período de 21 a 24 de outubro.

10	VIII Assembleia Geral da AFROSAI, realizada no Egípto, no período de 24 a 30 de outubro.
11	Reunião de avaliação das necessidades para a elaboração de estratégia em matéria de Recursos Humanos, realizada no Senegal, no período de 04 a 06 de novembro, sob auspícios da IDI.
12	Formação em contratação pública, realizada em Luanda, Angola, no período de 14 a 23 de Novembro, sob auspícios do Tribunal de Contas de Angola.
13	Ateliê sobre o Programa 3i, destinado a chefes das ISC, realizado em Duala, Camarões, no período de 09 a 11 de Dezembro, sob auspício da IDI.

4 – GESTÃO DE RECURSOS

4.1- Recursos humanos

À semelhança do exercício anterior, o Tribunal de Contas continuou a trilhar o seu caminho rumo ao objetivo de excelência, sendo esta uma questão que se coloca com enorme acuidade ao nível das Instituições Superiores de Controlo e das organizações internacionais que as reúnem, tal como a INTOSAI, a AFROSAI e a OISC/CPLP.

Porém, a problemática de excelência está estritamente dependente de um correto equacionamento da política de recursos humanos.

Como forma de garantir uma relação direta dos objetivos definidos com a visão e a missão deste Órgão, tem-se vindo a discutir aos mais distintos níveis da instituição, as estratégias e ações a adotar para valorizar e reforçar o quadro do pessoal.

Sem prejuízo de outras ações, a questão da capacitação e da elevação do nível técnico-profissional do pessoal, também conheceu uma dinâmica notória, obviamente de acordo com as oportunidades e com os recursos disponíveis. O contínuo adestramento dos quadros tem-se vindo a realizar com recurso às ações de formação internas ou ainda outras organizadas no estrangeiro, disponibilizadas no quadro da sua inserção em organismos internacionais.

Assim, no domínio da capacitação do pessoal, foi realizada internamente com apoio financeiro do PAGEF, uma importante ação de formação no âmbito da elaboração de Relatório e Emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado, destinada aos Auditores, tendo contado com a intervenção de um especialista português na matéria.

Em termos de ações no estrangeiro, foram realizadas algumas formações com apoio das organizações internacionais, mais concretamente, OISC/CPLP, CREFIAF, AFROSAI e IDI, bem como das instituições congéneres, onde se destacam o Tribunal de Contas de Angola e o de Portugal.

Quadro 13: Pessoal em ativo no Tribunal de Contas em 2014

Grupo de Pessoal	Efetivos			Contratados			Total
	M	F	Soma	M	F	Soma	
Magistrados	3	0	3	0	0	0	3
Dirigentes	2	5	7	0	0	0	7
Auditores	7	7	14	1	1	2	16
Contadores-verificadores	1	1	2	0	0	0	2
Informáticos	1	0	1	1	0	1	2
Oficiais de justiça	3	0	3	1	0	1	4
Pessoal de apoio administrativo	2	2	4	1	2	3	7
Pessoal auxiliar	0	0	0	0	2	2	2
Total Geral	19	15	34	4	5	9	43

Da leitura do quadro, constata-se que o Tribunal Contas teve a sua disposição 43 funcionários, sendo 34 pertencentes ao quadro do pessoal efetivo, para além de 9 agentes em situação de contrato.

Para uma melhor compreensão da composição do quadro do pessoal, convém referir que desse número, 3 são magistrados, 7 integram o quadro do pessoal dirigente, 16 pertencem ao de auditores e 2 ao de contadores-verificadores, enquanto 2 se encontram na área de apoio informático. O Tribunal contou ainda com 4 oficiais de

justiça, 7 funcionários de apoio administrativo e 2 agentes de serviço auxiliar contratados.

Quanto à situação de género, as mulheres representam cerca de 46% de lugares no quadro de pessoal, ou seja, 20 dos 43 servidores da Instituição são do sexo feminino. Em relação ao número de lugares em cargos dirigentes, num total de 7, importa realçar que 5 dessas vagas se encontram ocupadas por mulheres.

4.2- Recursos financeiros

O artigo 6.º da Lei n.º 3/99, de 20 de agosto, Lei Orgânica do Tribunal de Contas, estabelece:

- 1- *As despesas com as instalações e o funcionamento do Tribunal de Contas constituem encargo do Estado e deverão estar inscritas no respetivo orçamento.*
- 2- *Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Tribunal de Contas disporá de orçamento privativo, nos termos da legislação em vigor.*
- 3- *Constituem receitas do Tribunal, emolumentos devidos pela sua atividade, a fixar em diploma que regula a respetiva incidência e cobrança.*

Relativamente aos fundos provenientes do Tesouro Público, estes registaram neste exercício uma descida em relação a 2013, não tendo sido desbloqueadas as dotações previstas para cobrir as despesas de capital, nomeadamente para a aquisição de edifício. As transferências provenientes do tesouro para fazer face às despesas de funcionamento também ficaram abaixo dos valores programados.

No que toca as receitas próprias, em 2014, o cofre registou uma descida significativa de cobranças em relação aos anos transatos, atingindo o nível de cobrança de emolumentos mais baixo de sempre.

Tudo isto condicionou visivelmente a realização de algumas atividades previstas para o período.

4.2.1- Origem de Fundos

O Tribunal relativamente ao OGE teve a sua disposição o montante de Db 17 659 289 395,40 (Dezassete mil milhões, seiscentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentas e noventa e cinco dobras, e quarenta cêntimos), que associado aos Db. 2 948 190 617,86, do cofre, conferiram uma disponibilidade total em recursos financeiros cifrada em Db. 20 607 480 013,26 (Vinte mil milhões, seiscentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, treze dobras e vinte e seis cêntimos).⁴

Quadro 14: Origem dos fundos em 2014

1-RECEITAS DO OGE		Parcial
Saldo transitado		4 831 297 689,45
Receitas do OGE do período		12 786 584 614,53
Receita cambial em 31/12/2014		41 407 091,42
	Total 1	17 659 289 395,40
2-RECEITAS DO COFRE		Parcial
Saldo transitado		2 409 383 513,45
Receitas próprias do período		525 992 657,27
Receita cambial em 31/12/2014		12 814 447,14
	Total 2	2 948 190 617,86
TOTAL GERAL		20 607 480 013,26

4.2.1.1- Variação de Fundos

Os fundos disponibilizados pelo Tesouro Público passaram, respetivamente, de **Db 11 783 087 388,00** (Onze mil milhões, setecentos e oitenta e três milhões, oitenta e sete mil e trezentas e oitenta e oito dobras) para **Db. 13.849.600.000,67** (Treze mil milhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, seiscentas mil dobras e sessenta e sete cêntimos), verificando-se uma variação de **17,54%**, enquanto os de **2013** para **2014**, passaram de **Db. 13.849.600.000,67** para **Db. 12 827 991 705,95** (Doze mil milhões, oitocentos e vinte e sete, novecentos e noventa e um mil, setecentas e cinco dobras e

⁴ Vide Conta de Gerência e Quadro 1.

noventa e cinco cêntimos), o correspondente a uma variação negativa na ordem de – **7,38%**.⁵

No que toca ao fundo do Cofre, de **2012** para **2013** as receitas próprias passaram de **Db. 1 284 648 187,36** (Mil milhão, duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete dobras e trinta e seis cêntimos) para **Db. 2 647 535 754,00** (Dois mil milhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentas e cinquenta e quatro dobras), isto é, tiveram uma variação na ordem de **106,08%**, enquanto que as receitas de **2013** para **2014**, passaram de **Db. 2 647 535 754,00** (Dois mil milhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentas e cinquenta e quatro dobras) para **Db. 538 807 104,41** (Quinhentos e trinta e oito milhões, oitocentos e sete mil, cento e quatro dobras e quarenta e um cêntimos), ou seja, sofreram uma variação negativa na ordem dos **-79,65%**.

Quadro 15: Variação das receitas

Origem dos Fundos	2012		2013		VAR %	2014		VAR%
	Valor	%	Valor	%	2012/013	Valor	%	2013/014
RECEITAS DO OGE	12 045 322 393,95	82,23	16 164 316 715,10	79,52	34,19	17 659 289 395,40	85,69	9,25
*Saldo transitado do OGE	262 235 005,95	1,79	2 314 716 714,43	11,39	782,68	4 831 297 689,45	23,44	108,72
*Receitas do OGE do período	11 783 087 388,00	80,44	13 849 600 000,67	68,13	17,54	12 827 991 705,95	62,25	-7,38
RECEITAS DO COFRE	2 602 249 866,92	17,77	4 164 112 061,42	20,48	60,01	2 948 190 617,86	14,31	-29,20
*Saldo transitado do Cofre	1.317.601.679,56	9,00	1 516 576 307,42	7,46	15,1	2 409 383 513,45	11,69	58,87
*Receitas próprias do período	1 284 648 187,36	8,77	2 647 535 754,00	13,02	106,08	538 807 104,41	2,61	-79,65
TOTAL GERAL	14 647 572 260,87	100	20 328 428 776,52	100	38,78	20 607 480 013,26	100	1,37

⁵ Vide anexo 2.

Para melhor ilustração das variações acima referidas apresentam-se os gráficos que se seguem:

Gráfico 3: Variação de fundos do TC - 2012, 2013 e 2014

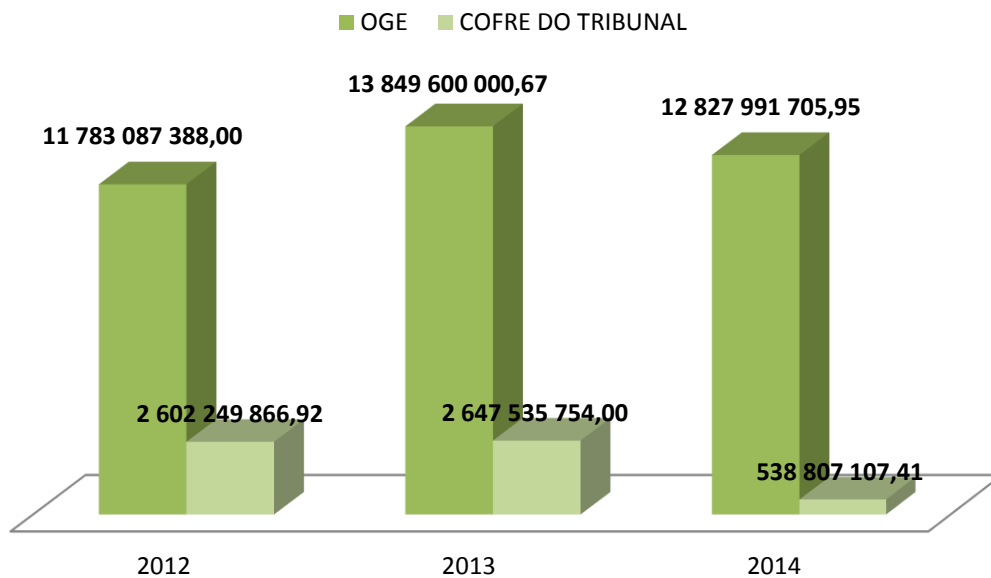
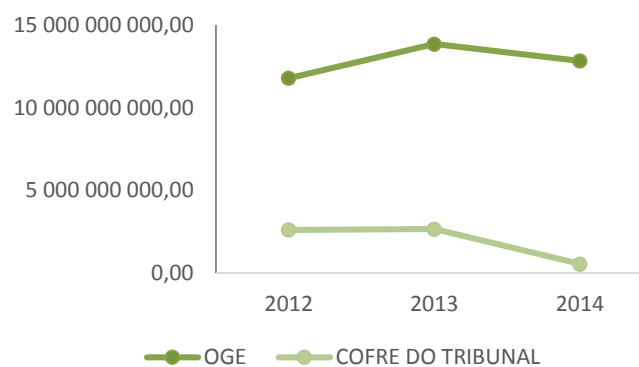


Gráfico 4: Tendência das receitas do TC - 2012, 2013 e 2014



4.2.1.2- Fundos Provenientes do OGE

O Tribunal de Contas propôs como despesa para o seu funcionamento, a serem inscritas no OGE do exercício de 2014, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 3/99, o montante de **Db. 39 768 730 000,00** (Trinta e nove mil milhões, setecentas e sessenta e oito milhões, setecentas e trinta mil dobras). No entanto, o Orçamento aprovado foi **Db. 34 768 930 000,00** (Trinta e quatro mil milhões, setecentos e sessenta e oito milhões, novecentas mil dobras), cerca de **87,42%** do proposto.

Durante o exercício, o Tribunal de Contas recebeu do Tesouro Público o montante de **Db. 12 786 584 614,53** (Doze mil milhões, setecentos e oitenta e seis milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e catorze dobras e cinquenta e três cêntimos), correspondente a **36,46%** do valor aprovado. O mesmo compõe-se de **Db. 11 989 584 614,53** (Onze mil milhões, novecentas e oitenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e catorze dobras e cinquenta e três cêntimos) destinados às despesas de funcionamento e de **Db. 797 000 000,00** (Setecentos e noventa milhões de dobras) para cobrir as despesas de investimento.⁶

4.2.1.3 - Fundos Provenientes do Cofre

O Tribunal de Contas programou arrecadar em 2014 receitas próprias no montante de **Db. 780 000 000,00** (Setecentas e oitenta milhões), no entanto, obteve **Db. 525 992 657,27** (Quinhentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentas e cinquenta e sete dobras e vinte e sete cêntimos), o correspondente a **67,43%** da previsão.

Do montante de **Db. 525 992 657,27**, arrecadado no período, **Db. 323 150 781,27** (Trezentos e vinte e três milhões, cento e cinquenta mil, setecentas e oitenta e uma dobras e vinte e sete cêntimos) corresponde aos Emolumentos e Outras Taxas, **Db. 130 314 292,00** (Cento e trinta milhões, trezentos e catorze mil e duzentas e noventa e

⁶Vide anexos 1 e 8 e Quadro 3.

duas dobras) à Juros de Depósito à Prazo, **Db. 50 275 090,00** (Cinquenta milhões, duzentas e setenta e cinco mil e noventa dobras) às Taxas Diversas, e **Db. 22 252 494,00** (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentas noventa e quatro dobras), a Juros Diversos, do depósito à ordem.⁷

A receita cambial obtida em 31-12-2014, da regularização dos saldos das contas do Cofre em divisa, foi de **Db. 12 814 447,14** (Doze milhões, oitocentas e catorze mil, quatrocentas e quarenta e sete dobras e catorze cêntimos). Esta somada ao montante de Db **525 992 657,27**, perfaz no período receitas do cofre no valor de **Db. 538 807 104,41**.⁸

Quadro 4 - Receitas do Cofre em 2014 em Db

Receita	Parcial		Total
i) Saldo transitado de 2013	2 409 383 513,45	2 409 383 513,45	2 409 383 513,45
ii) Receitas próprias do período			
Emolumentos e taxas	323 150 781,27		
Juros de depósitos a prazo	130 314 292,00		
Taxas diversas (Informática)	50 275 090,00	525 992 657,27	538 807 104,41
Juros diversos	22 252 494,00		
Receita cambial em 31/12/2014	12 814 447,14	12 814 447,14	
Soma			2 948 190 617,86

4.2.2 - Aplicação de Fundos

No período em epígrafe o Tribunal de Contas realizou despesas no montante de **Db. 14 551 561 663,87** (Catorze mil milhões, quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentas e sessenta e três dobras e oitenta e sete cêntimos), sendo para o funcionamento no valor de **Db. 13 677 110 413,87** (Treze mil milhões, seiscentos e setenta e sete milhões, cento e dez mil, quatrocentas e treze dobras, e oitenta e sete cêntimos), e as de Capital no valor de **Db. 874 451 250,00**

⁷ Vide anexo 2 e 10 e Quadro 4.

⁸ Idem.

(Oitocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentas e cinquenta dobras).⁹

4.2.2.1- Despesas realizadas com Fundos do OGE

Nas Rubricas 31 e 32 - Despesas com o Pessoal

- **Db. 7 415 983 619,88** (Sete mil milhões, quatrocentos e quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentas e dezanove dobras e oitenta e oito cêntimos), o correspondente a **90,95%** do programado.¹⁰

Na Rubrica 33 - Aquisição de Bens e Serviços

- **3 893 405 298,65** (Três mil milhões, oitocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito dobras e sessenta e cinco cêntimos), o correspondente a **80,45 %** do programado, o que espelha maior acautelamento na realização das despesas programadas, tomando em atenção os atrasos verificados no desbloqueamento de fundos do OGE.

Nos Rubrica 35 - Subsídios e Transferências Correntes

- **Db. 399 728 857,70** (Trezentos e noventa e nove milhões, setecentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta e sete dobras e setenta cêntimos), na ordem dos **81,60%** do valor programado.

Rubrica 36 - Despesas de Ano Económico Findo

- **Db. 58 782 776,53** (Cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentas e setenta e seis dobras e cinquenta e três cêntimos).

Neste âmbito ficaram adiados para 2015 os pagamentos das dívidas das quotizações à AISCCUF (2008-2013), devido a ponderação para decisão sobre a continuidade ou não da filiação do Tribunal de Contas de STP nesta Organização.¹¹

⁹ Vide Conta de Gerência e anexos 8 e 10.

¹⁰ Idem.

Rubrica 41 – Despesas de Capital

- **Db. 793 677 500,00** (Setecentos e noventa e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentas dobras), o correspondente a **3,75%** do programado, ficando aquém do valor programado, de Db. 21 185 930 000,00, devido a indisponibilidade do Tesouro Público para proceder à transferência dos valores inscritos.¹²

Ainda neste capítulo de investimentos, a maior fatia de execução de despesa do período vai para a rubrica 41140 – *Máquinas e Equipamentos*, na ordem dos **56,42%** referente a aquisições de alguns equipamentos informáticos.

4.2.2.2 – Despesas Realizadas com Fundos do Cofre

Em 2014, as despesas pagas com fundos do Cofre totalizaram **Db. 1 989 983 611,11** (Mil milhão, novecentos e oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentas e onze dobras e onze cêntimos), o correspondente a **64,00%** do programado.¹³

Rubrica 31- Encargo com Pessoal Civil

- **Db. 1 788 102 705,42** (Mil milhão, setecentos e oitenta e oito milhões, cento e dois mil, setecentas e cinco dobras e quarenta e dois cêntimos), o correspondente a **91,48%** do programado.¹⁴

Rubrica 33 - Despesa com a Aquisição de Bens e Serviços

- **Db. 76 606 969,69** (Setenta e seis milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove dobras e sessenta e nove cêntimos).

Rubrica 35- Subsídios de Transferências Correntes

¹¹ Vide anexos 4 e 8.

¹² Vide anexo 8.

¹³ Vide Conta de Gerência e anexo 10.

¹⁴ Idem.



- **Db. 29 404 186,00** (Vinte e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e oitenta e seis dobras), o correspondente a **98,01%** do programado, referente a cobertura dos encargos decorrentes dos depósitos a prazo.

Rubrica 36 - Despesas de ano económico findo

- **Db. 15 096 000,00** (Quinze milhões e noventa e seis dobras).

Rubrica 41- Despesas de Capital

- **Db. 80 773 750,00**, o correspondente a **13,03%** do programado, devido a escassez de cobranças de receitas.

5 – CONCLUSÕES E PERSPETIVAS

Para além das atividades de fiscalizações prévia e sucessiva tradicionalmente reportadas, a atividade do Tribunal de Contas se centrou também, nos trabalhos conducentes à elaboração do Relatório e à emissão do parecer sobre a Conta Geral do Estado do exercício de 2011, bem como na verificação interna de contas de gerência de diferentes organismos autónomos.

As conclusões mais evidentes são de que persistem várias situações de violações das normas e regras que regem a gestão dos recursos públicos, pelo que, uma vez mais se apela a conjugação de esforços no sentido de se adotar medidas com vista ao aperfeiçoamento de toda a legislação aplicável, bem como dotar a Instituição de meios e condições de acordo com a natureza das suas funções.

Tais medidas deverão visar essencialmente o seguinte:

- ✓ Revisão e adaptação do pacote legislativo, bem como de outros regulamentos internos necessários ao seu melhor funcionamento;
- ✓ Adoção de manuais e instruções adequadas as modificações que se operam no complexo mundo da auditoria externa e aos desígnios de elevação da qualidade técnica das missões de controlo;
- ✓ Intensificação do processo de verificação face a necessidade do julgamento das contas e efetivação da responsabilidade;
- ✓ Aprovação do guia do auditor, do manual de procedimentos administrativos, bem como do código de ética dos profissionais do Tribunal de Contas;
- ✓ Prosseguimento das ações com vista à modernização dos procedimentos com recurso a aplicações informáticas;
- ✓ Resolução definitiva do problema das instalações;
- ✓ Formação contínua nos diversos domínios de controlo.

O cumprimento dos objetivos acima traçados pressupõe, sem qualquer margem para dúvidas, a mobilização de sinergias, implicando para além do envolvimento dos servidores da Instituição, o de outros atores nacionais, dos quais dependerão, em grande medida, algumas das decisões vitais para a vida e o funcionamento do Tribunal de Contas.

Não obstante as dificuldades com que o Tribunal se viu confrontado, o elenco das ações aqui reportadas conduzem a um balanço positivo e com reflexos suscetíveis de animar as perspetivas dos próximos tempos.

Ao terminar o Tribunal de Contas aproveita a ocasião para manifestar o justo reconhecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido ao longo do exercício, por todos aqueles que, quer dentro da Instituição, quer fora dela, têm dado o contributo necessário ao seu engrandecimento.

Publique-se, tal como disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento do Tribunal de Contas, publicado no Diário da República n.º 15, de 27 de outubro de 2003 e enviem-se cópias a Sua Excelência o Presidente da República, à Assembleia Nacional e ao Governo.

São Tomé, 28 de maio de 2015

/JOSÉ ANTÓNIO DE MONTE CRISTO/

= Juiz, Conselheiro Presidente =